



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2867/2019
Data 04/11/2019
Ass.: *Joana Cruz*

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra e demais edis,

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº *123* /2019


“DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE TEXTO EXPLICATIVO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DA SERRA E NOS CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) SOBRE OS DIREITOS A ISENÇÃO DESTE IMPOSTO NOS CASOS PREVISTOS EM LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º A Prefeitura da Serra fica autorizada a publicar em sua página oficial, na internet, e nos carnês de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), as informações pertinentes, bem como os requisitos legais necessários para isenção deste imposto.

Parágrafo único. O texto a que se refere o 1º Artigo deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar nos casos de isenções previstos em Lei, contendo texto explicativo sobre o procedimento para solicitação da isenção, bem como os requisitos legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de novembro de 2019


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
CLEUSA PAIXÃO
(VEREADORA PMN)



Gabinete Vereadora Cleusa Paixão
Câmara Municipal da Serra - 2º andar
Rua Major Baccara, 245 - Centro - Serra/ES



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Na Serra, existem vários casos que dão isenção ao pagamento do IPTU – tais como igrejas, portadores de doenças graves, etc – e muitas vezes os contribuintes não solicitam o pedido de isenção por não terem conhecimento sobre o texto legal.

Por esta razão apresento este Projeto de Lei em forma de indicação, para que conste nos carnês de IPTU e no site da Prefeitura da Serra as regras para a isenção.

Com a aprovação do projeto, o Executivo Municipal fará esta divulgação, explicando quais são os requisitos legais necessários para a isenção. Desta maneira, o cidadão irá saber qual a data limite e os requisitos para a obtenção da isenção e o setor competente para analisar a solicitação deste benefício, facilitando a tramitação dos pedidos.

Tal projeto, apesar de entendermos que não gera custos ao município, tendo em vista que já existe uma página da Prefeitura, descartando a necessidade de criar uma, e já são impressos carnês de pagamento do IPTU, onde poderão ser anexadas as informações solicitadas no projeto. Propusemos em forma de Indicação com objetivo de evitar embates com entendimentos divergentes, atrasando assim a aplicação da proposta.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de novembro de 2019

CLEUSA PAIXÃO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
(VEREADORA PMN)
Cleusa Paixão
Vereadora



Gabinete Vereadora Cleusa Paixão
Câmara Municipal da Serra - 2º andar
R. Costa, Serra/ES